



AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

PORTARIA Nº 314 /2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e ainda;

Considerando o disposto na Lei 11.904, 09 de fevereiro de 1993 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto 4.019, de 09 de julho de 1993 com suas alterações e em normas complementares;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, visando padronizar e integrar ações de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal, em conformidade às normas legais vigentes;

Considerando que o referido Termo de Cooperação contempla a criação do Comitê Técnico Gestor e a promoção de cooperação técnica de interesse mútuo dos partícipes na área da Defesa Agropecuária, visando aprimorar e unificar procedimentos relativos à fiscalização e inspeção sanitária dos produtos de origem animal, nos estabelecimentos agroindustriais e nos estabelecimentos rurais de pequeno porte da Agricultura Familiar que produzam de forma artesanal para venda direta ao consumidor final;

Considerando a instituição do Comitê Técnico Gestor, de composição paritária, disposto na cláusula sexta do retromencionado Termo de Cooperação Técnica;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores desta Agência para comporem como representante da Agrodefesa, o referido Comitê Técnico Gestor;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Técnico Gestor, instituído através do Termo de Cooperação Técnica entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF:

Fabiano Sousa Vargas – CPF:898.190.121-04 / Fiscal Estadual Agropecuário

Paulo Roberto Lucas Viana Filho – CPF: 890.405.381-15 / Fiscal Estadual Agropecuário

Janilson Azevedo Júnior – CPF: 907.432.961-68 / Fiscal Estadual Agropecuário



AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

Art. 2º Os membros ora nomeados nesta Portaria ficam responsáveis pelas atribuições estabelecidas na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica:

- a) propor e elaborar marcos legais;
- b) captar recursos;
- c) elaborar regimento interno;
- d) criar e extinguir comitês de auditorias;
- e) planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações dos Comitês de Auditorias;
- f) aprovar normas de credenciamento dos estabelecimentos integrantes deste acordo e do sistema de inspeção, supervisão e auditorias, a ser desenvolvido para a garantia do cumprimento dos quesitos higiênico-sanitários estabelecidos;
- g) realizar articulação interinstitucional;
- h) promover levantamentos e diagnósticos e propor estudos socioeconômicos;

Parágrafo Único - As atividades desenvolvidas pelos servidores designadas nesta Portaria são consideradas serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA – AGRODEFESA, Goiânia, em Goiânia, 09 de junho de 2016.

Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente